



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades, e som de DJ para animação de eventos organizador pela municipalidade.

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|--|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | 13359 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 60 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. | 30,00 | UN | 290,00 | 8.700,00 | |
| 2 | 13360 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMIDIA PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 60 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho data show, 01 telão de reprodução multimídia com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. | 30,00 | UN | 365,00 | 10.950,00 | |
| 3 | 13361 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. | 15,00 | UN | 440,00 | 6.600,00 | |
| 4 | 13362 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMIDIA PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho data show, 01 telão de reprodução multimídia com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. | 15,00 | UN | 515,00 | 7.725,00 | |
| 5 | 13363 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos acima de 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. | 7,00 | UN | 690,00 | 4.830,00 | |

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

| | | | | | | |
|-------|-------|---|--------|-------|--------|------------|
| 6 | 13364 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMÍDIA PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos acima de 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho data show, 01 telão de reprodução multimídia com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. | 7,00 | UN | 765,00 | 5.355,00 |
| 7 | 13365 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM e VEÍCULO PARA SONORIZAÇÃO DE RUA com potência adequada para divulgações intensivas de eventos, com possibilidade de utilização em dias chuvosos, por hora de divulgação. | 500,00 | HORAS | 27,50 | 13.750,00 |
| 8 | 13366 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM MECÂNICO COM PRESENÇA DE DJ, para evento festivo promovido pela municipalidade, a ser realizado até 2 vezes por semana, no período vespertino, contendo no mínimo 01 notebook, 01 microfone sem fio, 01 microfone com fio, com cabos de comprimento adequado, amplificadores com número e potência adequada ao evento, 02 caixas de som com possibilidade de reprodução em até 04 horas. | 48,00 | UN | 890,00 | 42.720,00 |
| TOTAL | | | | | | 100.630,00 |

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Manutenção das atividades da municipalidade

PRAZO DE ENTREGA: 7 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente de acordo com o fornecimento

EXECUÇÃO: 7 Dias

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Administração

FISCALIZAÇÃO: ZELIRIO PERON FERRARI

Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de março de 2017.


ZELIRIO PERON FERRARI

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2017 | 510 | 04.011.04.122.0403.2010 | 510 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

Santo Antonio do Sudoeste, 31/03/2017.

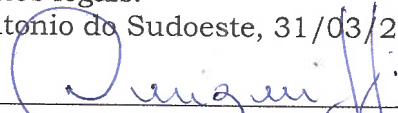


GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 31/03/2017.



CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 31/03/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 227/2017

Termo de Referência

004

Página: 1

Solicitação

| | | | |
|------------|-------------------------------|------------|---------------------|
| Número | Tipo | Emitido em | Quantidade de itens |
| 227 | Contratação de Serviço | 31/03/2017 | 8 |

| | |
|-------------|-----------------|
| Solicitante | Processo Gerado |
|-------------|-----------------|

| | | |
|---------|-----------------------|----------|
| Código | Nome | Número |
| 20016-6 | ZELIRIO PERON FERRARI | 253/2017 |

| | |
|-------|--|
| Local | Nome |
| 50 | GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |

| | | | |
|-------|-----------------------------|----------------------|-------|
| Órgão | Nome | Pagamento | Forma |
| 04 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | Mensalmente de acord | |

| | | |
|--|-------|--------|
| Entrega | Local | Prazo |
| Todas as Secretarias da Municipalidade | | 7 Dias |

Descrição:

Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades, e som de DJ para animação de eventos organizados pela municipalidade.

Justificativa:

Manutenção das atividades da municipalidade

| Lote |
|--------------|
| 001 Lote 001 |

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--|---------|------------|----------|-----------|
| 013359 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 60 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. | UN | 30,00 | 290,00 | 8.700,00 |
| 013360 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMIDIA PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 60 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho datashow, 01 telão de reprodução multimidia com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. | UN | 30,00 | 365,00 | 10.950,00 |
| 013361 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. | UN | 15,00 | 440,00 | 6.600,00 |
| 013362 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMIDIA PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho datashow, 01 telão de reprodução multimidia com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. | UN | 15,00 | 515,00 | 7.725,00 |
| 013363 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos acima de 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. | UN | 7,00 | 690,00 | 4.830,00 |
| 013364 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMIDIA PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos acima de 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho datashow, 01 telão de reprodução multimidia com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. | UN | 7,00 | 765,00 | 5.355,00 |
| 013365 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM e VEÍCULO PARA SONORIZAÇÃO DE RUA com potência adequada para divulgações intensivas de eventos, com possibilidade de utilização em dias chuvosos, por hora de divulgação. | HORAS | 500,00 | 27,50 | 13.750,00 |
| 013366 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM MECÂNICO | UN | 48,00 | 890,00 | 42.720,00 |



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 227/2017

Termo de Referência

005

Página 2

COM PRESENÇA DE DJ, para evento festivo promovido pela municipalidade, a ser realizado até 2 vezes por semana, no período vespertino, contendo no mínimo 01 notebook, 01 microfone sem fio, 01 microfone com fio, com cabos de comprimento adequado, amplificadores com número e potência adequada ao evento, 02 caixas de som com possibilidade de reprodução em até 04 horas.

TOTAL 100.630,00

TOTAL GERAL 100.630,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO NA FORMA DE ALUGUEL E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE APARELHOS DE SONORIZAÇÃO E MULTIMÍDIA, CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES, E SOM DE DJ PARA ANIMAÇÃO DE EVENTOS ORGANIZADOS PELA MUNICIPALIDADE.

VALOR DA REQUISIÇÃO: R\$ 146.910,00

INFORMATIVO: AS COTAÇÕES FORAM REALIZADAS NO PERÍODO DE MARÇO DE 2017, ONDE SEGUE AS DEVIDAS COTAÇÕES.

LOCAL COMPETENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITANTE: MAICON CAMARGO DE SOUZA

DATA: 30 DE MARÇO DE 2017


MAICON C. DE SOUZA
CONTROLE DE FROTAS
MAT. 120-1



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

U

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA ” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades, e som ao vivo para animação de eventos organizados pela municipalidade.

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| | 13358 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 60 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. | 30 | UNI | R\$ 290,00 | R\$ 8.700,00 |
| | 13360 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMÍDIA PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 60 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho datashow, 01 telão de reprodução multimídia com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. | 30 | UNI | R\$ 365,00 | R\$ 10.950,00 |

| | | | | | |
|-------|---|----|-----|------------|--------------|
| 13361 | <p>Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.</p> | 15 | UNI | R\$ 440,00 | R\$ 6.600,00 |
| 13362 | <p>Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMÍDIA PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho datashow, 01 telão de reprodução multimídia com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.</p> | 15 | UNI | R\$ 515,00 | R\$ 7.725,00 |
| 13363 | <p>Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos acima de 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.</p> | 7 | UNI | R\$ 690,00 | R\$ 4.830,00 |

| | | | | | |
|-------|--|-----|-------|------------|----------------|
| 13364 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMÍDIA PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos acima de 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho datashow, 01 telão de reprodução multimídia com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. | 7 | UNI | R\$ 765,00 | R\$ 5.355,00 |
| 13365 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM e VEÍCULO PARA SONORIZAÇÃO DE RUA, com potência adequada para divulgações intensivas de eventos, com possibilidade de utilização em dias chuvosos, por hora de divulgação. | 500 | HORAS | R\$ 27,50 | R\$ 13.750,00 |
| 13366 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM MECÂNICO, COM PRESENÇA DE DJ, para evento festivo promovido pela municipalidade, a ser realizado até 2 vezes por semana, no período vespertino, contendo no mínimo 01 notebook, 01 microfone sem fio, 01 microfone com fio, com cabos de comprimento adequado, amplificadores com número e potência adequada ao evento, 02 caixas de som com possibilidade de reprodução em até 04 horas. | 100 | UNI | R\$ 890,00 | R\$ 89.000,00 |
| | | | | | R\$ - |
| TOTAL | | | | | R\$ 146.910,00 |

| | | |
|--------------------|-----|------------|
| TOTAL GERAL | R\$ | 146.910,00 |
|--------------------|-----|------------|

JUSTIFICATIVA: Manutenção das atividades da municipalidade.

PRAZO DE AGENDAMENTO: 07 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente de acordo com o fornecimento

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: Todas as Secretaria da Municipalidade

UNIDADE FISCALIZADORA: Secretaria de Administração



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA" "SERVIÇO"

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades, e som ao vivo para animação de eventos organizados pela municipalidade.

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| | | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 60 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. | | UNI | R\$ 280,00 | R\$ - |
| | | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMÍDIA PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 60 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho datashow, 01 telão de reprodução multimídia com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. | | UNI | R\$ 380,00 | R\$ - |

| | | | | | |
|-----|---|--|-----|------------|-------|
| | <p>Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.</p> | | UNI | R\$ 480,00 | R\$ - |
| | <p>Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMÍDIA PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho datashow, 01 telão de reprodução multimídia com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.</p> | | UNI | R\$ 580,00 | R\$ - |
| TOI | <p>Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos acima de 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.</p> | | UNI | R\$ 680,00 | R\$ - |

| | | | | | |
|-------|---|--|-------|------------|-------|
| | <p>Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMÍDIA PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos acima de 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho datashow, 01 telão de reprodução multimídia com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.</p> | | UNI | R\$ 780,00 | R\$ - |
| | <p>Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM e VEÍCULO PARA SONORIZAÇÃO DE RUA, com potência adequada para divulgações intensivas de eventos, com possibilidade de utilização em dias chuvosos, por hora de divulgação.</p> | | HORAS | | R\$ - |
| | <p>Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM MECÂNICO, COM PRESENÇA DE DJ, para evento festivo promovido pela municipalidade, a ser realizado até 2 vezes por semana, no período vespertino, contendo no mínimo 01 notebook, 01 microfone sem fio, 01 microfone com fio, com cabos de comprimento adequado, amplificadores com número e potência adequada ao evento, 02 caixas de som com possibilidade de reprodução em até 04 horas.</p> | | UNI | R\$ 780,00 | R\$ - |
| | | | | | R\$ - |
| TOTAL | | | | | R\$ - |

| | | |
|--------------------|-----|---|
| TOTAL GERAL | R\$ | - |
|--------------------|-----|---|

JUSTIFICATIVA: Manutenção das atividades da municipalidade.

PRAZO DE AGENDAMENTO: 02 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente de acordo com o fornecimento

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: Todas as Secretaria da Municipalidade

UNIDADE FISCALIZADORA: Secretaria de Administração



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA" "SERVIÇO"

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades, e som ao vivo para animação de eventos organizados pela municipalidade.

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| | | <p>Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 60 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.</p> | | UNI | 300,00 | R\$ 500,00 |
| | | <p>Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMÍDIA PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 60 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho datashow, 01 telão de reprodução multimídia com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.</p> | | UNI | 3500,00 | R\$ 5500,00 |

| | | | | | |
|--|---|--|-----|--------|--------------|
| | <p>Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.</p> | | UNI | 400.00 | R\$ 600.00 |
| | <p>Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMIDIA PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho datashow, 01 telão de reprodução multimidia com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.</p> | | UNI | 450.00 | R\$ 650.00 |
| | <p>Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos acima de 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.</p> | | UNI | 700.00 | R\$ 1.000.00 |

| | | | | | |
|-------|---|--|-------|---------|-------------|
| | <p>Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMÍDIA PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos acima de 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho datashow, 01 telão de reprodução multimídia com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.</p> | | UNI | 750,00 | R\$ 1100,00 |
| | <p>Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM e VEÍCULO PARA SONORIZAÇÃO DE RUA, com potência adequada para divulgações intensivas de eventos, com possibilidade de utilização em dias chuvosos, por hora de divulgação.</p> | | HORAS | 30,00 | R\$ 45,00 |
| | <p>Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM MECÂNICO, COM PRESENÇA DE DJ, para evento festivo promovido pela municipalidade, a ser realizado até 2 vezes por semana, no período vespertino, contendo no mínimo 01 notebook, 01 microfone sem fio, 01 microfone com fio, com cabos de comprimento adequado, amplificadores com número e potência adequada ao evento, 02 caixas de som com possibilidade de reprodução em até 04 horas.</p> <p><i>Estrutura trelegada e luzes (moving head) e máquina de fumaça.</i></p> | | UNI | 1000,00 | R\$ 1500,00 |
| | | | | | R\$ - |
| TOTAL | | | | | R\$ - |

TOTAL GERAL R\$ -

JUSTIFICATIVA: Manutenção das atividades da municipalidade.

PRAZO DE AGENDAMENTO: 02 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente de acordo com o fornecimento

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: Todas as Secretaria da Municipalidade

UNIDADE FISCALIZADORA: Secretaria de Administração


 Jaison Eduardo Zibetti de Souza



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

U

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA " SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades, e som ao vivo para animação de eventos organizados pela municipalidade.

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| | | <p>Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 60 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.</p> | | UNI | | RS - |
| | | <p>Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMÍDIA PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 60 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho datashow, 01 telão de reprodução multimídia com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.</p> | | UNI | | RS - |

| | | | | | | |
|--|--|---|--|-----|--|-------|
| | | <p>Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.</p> | | UNI | | R\$ - |
| | | <p>Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMÍDIA PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho datashow, 01 telão de reprodução multimídia com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.</p> | | UNI | | R\$ - |
| | | <p>Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos acima de 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.</p> | | UNI | | R\$ - |

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
PROCESSO Nº 255/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE


A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/04/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades, e som de DJ para animação de eventos organizador pela municipalidade..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 18/04/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de março de 2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 04/04/2017
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1226
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 04/04/2017
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1257
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 46/2016

Registro de Preço para aquisição de recarga de Oxigênio Medicinal, com entrega de forma parcelada, para suprir as necessidades da unidade Básica de Saúde Municipal.

EXTRATO**Partes:**

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: OX-AIR GASES LTDA - ME

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência da referida ata em mais 159 (Cento e Cinquenta e Nove) dias, com início em 31/03/2017 e término em 05/09/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira da ata em epígrafe e termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 05/09/2017.

Prazo de Vigência: 05/09/2017.

Data da Assinatura: 31/03/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E9C7BC30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 126/2016

Pregão Presencial nº 49/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Fernanda Cristina Paese;

VALOR: R\$ 20.522,95 (vinte mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Jeverson Ivan Paese - Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:7B8921E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
PROCESSO Nº 255/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/04/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades, e som de DJ para animação de eventos organizador pela municipalidade..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 18/04/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de março de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:601B4B0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
PROCESSO Nº 257/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/04/2017, as 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Aquisição de uniformes para modalidades esportivas que irão participar da fase regional dos jogos escolares do Paraná, a ser realizado neste município..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 18/04/2017, as 15:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 3 de abril de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:51F385F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017O MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 18 de abril de 2017, às 09h:00min, na sede da

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
PROCESSO Nº 022/2017
HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017, de 17 de março de 2017, do tipo Menor Preço, a empresa: ROSA & ROSA CIA LTDA - EPP.

Barracão/PR, 03 de Abril de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
PROCESSO Nº 255/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/04/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades, e som de DJ para animação de eventos organizador pela municipalidade..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 18/04/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de março de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
PROCESSO Nº 267/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/04/2017, as 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Aquisição de uniformes para modalidades esportivas que irão participar da fase regional dos jogos escolares do Paraná, a ser realizado neste município..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 18/04/2017, as 15:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 3 de abril de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
126/2016 - Pregão Presencial nº 49/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER O
DEPARTAMENTO DE ESPORTES.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDESTE - PR;

CONTRATADA: Fernanda Cristina Paese;
VALOR: R\$ 20.522,95 (vinte mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e
pela contratada: Jeverson Ivan Paese - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
PROCESSO Nº 029/2017

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 002/2017.

Publique-se. Barracão/PR, 03 de Abril de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1065/2017 - 03.04.2017

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão de Tributação e Fiscalização do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 527/2014 e suas posteriores alterações, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. LETÍCIA KLOC DE CAMARGO, portadora do RG nº 13.496.793-5 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir de 03 de abril de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
em 03 de abril de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1064/2017 - 03.04.2017

Súmula: Nomeia Diretor do Departamento de Supervisão e Tesouraria do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 527/2014 e suas posteriores alterações, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. BEATRIZ MÜLLER, portadora do RG nº 10.584.900-1 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO E TESOURARIA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir de 03 de abril de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
em 03 de abril de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1066/2017 - 03.04.2017

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão de Eventos Esportivos do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 527/2014 e suas posteriores alterações, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. AUGUSTINHO PEREIRA, portador do RG nº 4.152.990-3 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir de 03 de abril de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
em 03 de abril de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1066/2017 - 03.04.2017

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão de Eventos Esportivos do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 527/2014 e suas posteriores alterações, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. AUGUSTINHO PEREIRA, portador do RG nº 4.152.990-3 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir de 03 de abril de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
em 03 de abril de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2014
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis; CONTRATADA: F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 85.240,00 (oitenta e cinco mil duzentos e quarenta reais)

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/09/2017 a contar a partir de 20/07/2015, conforme Pregão nº 28 e Contrato original nº 71/2014.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/03/2017
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente termo de Retificação do Edital do Pregão Presencial Nº 29/2017 cujo OBJETO é Contratação de Serviços de Seguros (Apólice de seguros veículos - Frotas), RETIFICAR O EDITAL:

ACRESCENTANDO:

Onde lê-se:

2.1 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

Os preços serão de acordo com os valores vigentes no mercado, praticados pelas companhias de seguro, na data da apresentação das propostas, e neles deverão estar incluídos todos os impostos e taxas, e quaisquer outras despesas inerentes a prestação dos serviços. O prazo de entrega da apólice definitiva que deverá ser no máximo 10 (dez) dias úteis, após a Homologação e Assinatura do contrato, bem como discriminação da Franquia e do Prêmio total relativo aos veículos.

Nos casos de sinistro, a empresa contratada deverá realizar todos os trâmites, desde acionamento do seguro, atendimento 24 horas, acionamento do sinistro e demais encaminhamentos, tanto para Município quanto a terceiros.

Os veículos placas AQC-5857; AYI-5057; BAC-2313; BAC-2314; AZW-4450; AXA-6485 deverão ter cobertura de carro reserva por tempo indeterminado nos sinistros de perda parcial e desconto na franquia de 25%; 30 dias na indenização integral; 07 dias em caso de pane no veículo; 07 dias quando o segurado for terceiro e 07 dias para o terceiro segurado.

Leia-se:

2.1 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

Os preços serão de acordo com os valores vigentes no mercado, praticados pelas companhias de seguro, na data da apresentação das propostas, e neles deverão estar incluídos todos os impostos e taxas, e quaisquer outras despesas inerentes a prestação dos serviços. O prazo de entrega da apólice definitiva que deverá ser no máximo 10 (dez) dias úteis, após a Homologação e Assinatura do contrato, bem como discriminação da Franquia e do Prêmio total relativo aos veículos.

Nos casos de sinistro, a empresa contratada deverá realizar todos os trâmites, desde acionamento do seguro, atendimento 24 horas, acionamento do sinistro e demais encaminhamentos, tanto para Município quanto a terceiros.

Os veículos placas AQC-5857; AYI-5057; BAC-2313; BAC-2314; AZW-4450; AXA-6485 deverão ter cobertura de carro reserva por tempo indeterminado nos sinistros de perda parcial e desconto na franquia de 25%; 30 dias na indenização integral; 07 dias em caso de pane no veículo; 07 dias quando o segurado for terceiro e 07 dias para o terceiro segurado.

Todos os veículos de passeio deverão ter cobertura de "Seguro Carta Verde".

Bom Jesus do Sul - PR, 30 de março de 2017.
Rogerio Carlos Fornazari - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 116/2017

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Atestado Médico apresentado nesta data, RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze) dias à partir do dia 27 de março de 2017, a servidora Pública Municipal EVANILDE MATTANA CAUMO, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde-Modalidade Emprego Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 27 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 30 de março de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

O ÁLCOOL QUE
SEU CARRO PRECISA
TÁ NO TANQUE.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 PROCESSO Nº 255/2017

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades, e som de DJ para animação de eventos organizador pela municipalidade.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 19.533/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **18/04/2017, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **18/04/2017, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 – DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades, e som de DJ para animação de eventos organizador pela municipalidade**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Compras, através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

mail: Maicon.frota@pmsas.pr.gov.br com o servidor Maicon Camargo de Souza.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2017 | 510 | 04.011.04.122.0403.2010 | 510 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **18/04/2017, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
DATA DE ABERTURA: 18/04/2017, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
DATA DE ABERTURA: 18/04/2017, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
a1) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 – Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no CREDENCIAMENTO, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos o pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 621, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a

u



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, obrigatoriamente conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, obrigatoriamente conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 **Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

030

4

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

- a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).
- b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.
- c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

9.4.1.1 **Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.**

9.4.1.2 **O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

9.4.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 – A execução do objeto será: Conforme determinado pela Secretaria de Administração, através de autorização de compra.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 100.630,00 (Cem Mil, Seiscentos e Trinta Reais).

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

U



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, conforme execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 31 de março de 2017.


ZELIRIO PERON FERARI
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado do Paraná

4

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades, e som de DJ para animação de eventos organizador pela municipalidade.**, de acordo com as especificações abaixo:

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 13359 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 60 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. | 30,00 | UN | 290,00 | 8.700,00 |
| 2 | 13360 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMIDIA PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 60 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho data show, 01 telão de reprodução multimídia com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. | 30,00 | UN | 365,00 | 10.950,00 |
| 3 | 13361 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. | 15,00 | UN | 440,00 | 6.600,00 |
| 4 | 13362 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMIDIA PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho data show, 01 telão de reprodução multimídia com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. | 15,00 | UN | 515,00 | 7.725,00 |
| 5 | 13363 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos acima de 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. | 7,00 | UN | 690,00 | 4.830,00 |



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

U

| | | | | | | |
|-------|-------|---|--------|-------|--------|------------|
| 6 | 13364 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMÍDIA PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos acima de 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho data show, 01 telão de reprodução multimídia com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. | 7,00 | UN | 765,00 | 5.355,00 |
| 7 | 13365 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM e VEÍCULO PARA SONORIZAÇÃO DE RUA com potência adequada para divulgações intensivas de eventos, com possibilidade de utilização em dias chuvosos, por hora de divulgação. | 500,00 | HORAS | 27,50 | 13.750,00 |
| 8 | 13366 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM MECÂNICO COM PRESENÇA DE DJ, para evento festivo promovido pela municipalidade, a ser realizado até 2 vezes por semana, no período vespertino, contendo no mínimo 01 notebook, 01 microfone sem fio, 01 microfone com fio, com cabos de comprimento adequado, amplificadores com número e potência adequada ao evento, 02 caixas de som com possibilidade de reprodução em até 04 horas. | 48,00 | UN | 890,00 | 42.720,00 |
| TOTAL | | | | | | 100.630,00 |

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 025/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 025/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 025/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



041

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

u

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF N° _____, sediada
(Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

043

4

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de
recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n° <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades, e som de DJ para animação de eventos organizador pela municipalidade..**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial N° 025/2017**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n°. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

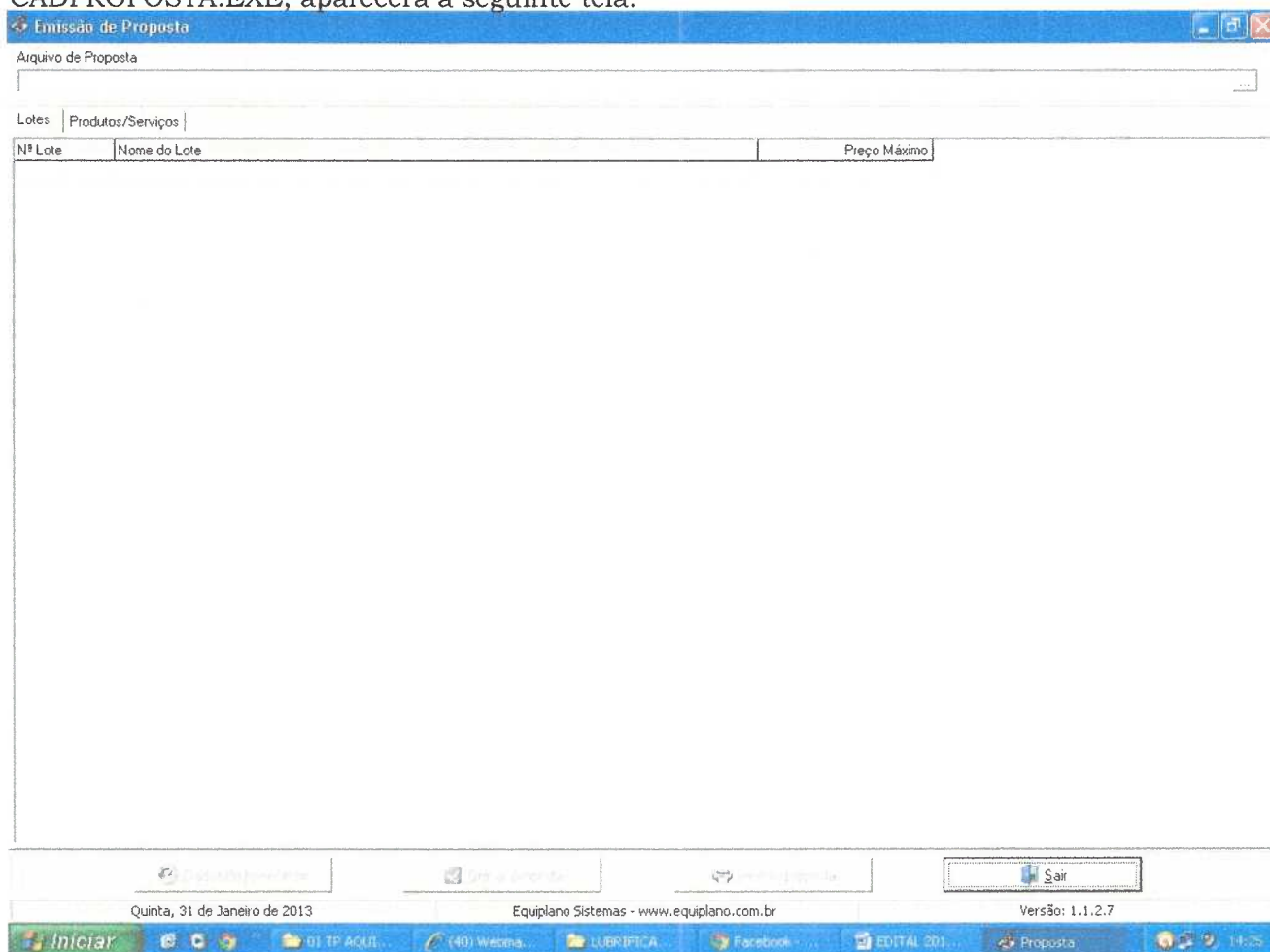
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl

The screenshot shows the 'Emissão de Proposta' application interface. A file explorer dialog box is open, displaying the contents of a folder named '19 PP AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMÓ'. The dialog shows a file named 'Proposta.doc'. The file name field contains 'Proposta' and the file type is set to 'Licitações'. The background application window shows a table with the following data:

| Nº Lote | Nome do Lote | Preço Máximo |
|---------|--------------|--------------|
| 001 | Lote 001 | 220.800,00 |

The application window also displays the following information:

- Arquivo de Proposta: [Empty field]
- Entidade: Município de Francisco Beltrão
- Nº Licitação: 000019
- Exercício: 2013
- Modalidade: Pregão Presencial

The taskbar at the bottom shows the date 'Quarta, 13 de Março de 2013' and the application name 'Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br'.

3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:

3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Licitação 2013/19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS Proposta.e...
 Município de Francisco Beltrão Nº Licitação 000019 Exercício 2013 Modalidade Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

| Nº Item | Nome | Qtde. | Unid. | Preço Un. Máx. | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---|-------|-------|----------------|-------|----------------|-------------|
| 001 | VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS | 3,00 | UN | 24.800,00 | | | 0,00 |
| 002 | VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI | 3,00 | UN | 48.800,00 | | | 0,00 |

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.1.2.7

iniciar 19 PP AQUISIÇÃO DE... SCP - Município de Fr... EPTAL [Modo de Co... Proposta 08:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTÔMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

| Nº Item | Nome |
|---------|--------------|
| 001 | VEÍCULO AUT |
| 002 | VEÍCULO TIPO |

Dados do Fornecedor

Fornecedor |

Nome *

Pessoa
 Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Dados bancários
Banco Agência Nome Cidade UF Conta Data de abertura

Microempresa
 Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTÔMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

| Nº Item | Nome |
|---------|--------------|
| 001 | VEÍCULO AUT |
| 002 | VEÍCULO TIPO |

Dados do Fornecedor

Fornecedor |

Nome *

Pessoa
 Física Jurídica

Representante

Nome * CPF * RG

Endereço Número Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Microempresa
 Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
 - 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

054

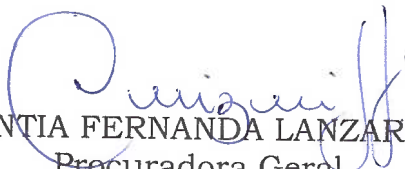
4

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 25/2017, de 31/03/2017, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades, e som de DJ para animação de eventos organizador pela municipalidade., exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 31 de março 2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 4 de abril de 2017 11:02
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 025/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: GUSTAVO

Razão Social: GUSTAVO MARAN - MEI

CPF/CNPJ: 27396029000190

Endereço: RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 546

Telefone: 46-9103-6976

Email: ana.maria.bandeira@hotmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 4 de abril de 2017 20:28
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 025/2017



Dados informados no cadastro:

Responsável: Andrea

Razão Social: OTTMANN E COLLEONE LTDA

CPF/CNPJ: 09310026000100

Endereço: Curitiba

Telefone: 4130294497

Email: andrea@octr.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: domingo, 9 de abril de 2017 23:22
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 025/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: sergio cruz
Razão Social: sap producoes ltda me
CPF/CNPJ: 20136527000155
Endereço: nova olimpia
Telefone: 44 998683178
Email: sergio-tj@hotmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 6 de abril de 2017 13:05
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 025/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: TEREZINHA FRANÇA SCHNEIDER
Razão Social: unica promoções
CPF/CNPJ: 04.868.566/0001-90
Endereço: Rua Dr. João Colin, 1285 - América
Telefone: 4734322003
Email: unica.promoco.es.sc@gmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 17 de abril de 2017 20:50
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 025/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA Razão Social: JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA

CPF/CNPJ: 27545543000140

Endereço: AV BRASIL, 593,CENTRO

Telefone: 46 9 99053448

Email: jaison.souzacred@outlook.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 17 de abril de 2017 16:55
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 025/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: ROZELI
Razão Social: ROZELI ZIBETTI DE SOUZA
CPF/CNPJ: 07331987000176
Endereço: AV BR5ASIL 444
Telefone: 4635632604
Email: souzacredemprestimos@gmail.com

4

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Gustavo Cesar Maran – MEI, inscrita no CNPJ: 27.396.029/0001-90 sediada na Rua Bento Munhoz da Rocha - nº 55, bairro Princesa Isabel em Santo Antonio do Sudoeste –PR.

Credenciamos o Senhor Gustavo Cesar Maran, portador da cédula de identidade sob nº 10.843.633-6 – SSP-PR e CPF sob nº 099.519.179-41, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 11 de abril de 2017.



Gustavo C. Maran
GUSTAVO CESAR MARAN - MEI
CNPJ: 27.396.029/0001-90

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 18/04/17
Horário: 8h52m

Comissão de Licitações

TABELIONATO DE NOTAS JALES
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
RICARDO LEVI JALES DE BRITO - TABELIAO
e-mail: ricardo.jalesdebrito@gmail.com
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR (46) 3563-1287

Selo N° ckdA3.L5oLq.cCmOu, Controle: Z8EGH.jms8f
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço a firma por Semelhança de **GUSTAVO CESAR MARAN**
0006 492156*. Dou fé.
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 13 de abril de 2017.
Em Test° RP da Verdade RP
Vanderleia Pavanello - Escrevente



4

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.843.633-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/12/2006

NOME CUSTAVO CESAR MARAN

FILIAÇÃO JACIR JOSE MARAN
CARMEM PASTORIO MARAN

NATURALIDADE S. ANT. SUDESTE/PR

DATA DE NASCIMENTO 03/02/1995

DOC ORIGEM COMARCA=S ANT SUDESTE/PR, DA SEDE

C.NASC 13143, LIVRO=21A, FOLHA=21V

CPF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

LUIS FERNANDO V. ANTIGAS
DIRETOR - DPR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 062
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Gustavo C. Maran

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 099.519.170-41

Nome GUSTAVO CESAR MARAN

Nascimento 03/02/1995

VALOR DO TÍTULO DO COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

18/04/17

4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4


4

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Gustavo Cesar Maran – MEI, inscrita no CNPJ: 27.396.029/0001-90, sediada na Rua Bento Munhoz da Rocha - nº 55, bairro Princesa Isabel de Santo Antonio do Sudoeste –PR.

O representante legal da empresa Gustavo Cesar Maran na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 11 de abril de 2017.


GUSTAVO CESAR MARAN -MEI
CNPJ: 27.396.029/0001-90


4
✓

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Gustavo Cesar Maran – MEI, inscrita no CNPJ: 27.396.029/0001-90 sediada na Rua Bento Munhoz da Rocha - nº 55, bairro Princesa Isabel em Santo Antonio do Sudoeste –PR

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 11 de abril de 2017.


GUSTAVO CESAR MARAN -MEI
CNPJ: 27.396.029/0001-90



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

065

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.396.029/0001-90 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 28/03/2017 |
| NOME EMPRESARIAL GUSTAVO CESAR MARAN 09951917941 | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOM DO MARAN | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA | NÚMERO 55 | COMPLEMENTO CASA |
| CEP 85.710-000 | BAIRRO/DISTRITO PRINCESA IZABEL | MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE |
| UF PR | ENDEREÇO ELETRÔNICO maran@somdomaran.com.br | TELEFONE (46) 9103-6976 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2017 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/04/2017** às **14:54:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

GUSTAVO CESAR MARAN 09951917941

Nome do Empresário

GUSTAVO CESAR MARAN

Nome Fantasia

SOM DO MARAN

Capital Social

1.000,00

| | | | |
|-------------------------|----------------------|-------------------|----------------|
| Nº da Identidade | Órgão Emissor | UF Emissor | CPF |
| 10843633-6 | SSP | PR | 099.519.179-41 |

Condição de Microempreendedor Individual

| | |
|-----------------------------------|---|
| Situação Cadastral Vigente | Data de Início da Situação Cadastral Vigente |
| ATIVO | 28/03/2017 |

Números de Registro

| | |
|--------------------|----------------|
| CNPJ | NIRE |
| 27.396.029/0001-90 | 41-8-0512438-5 |

Endereço Comercial

| | | |
|---------------------------|--------------------------------|---------------|
| CEP | Logradouro | Número |
| 85710-000 | RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA | 55 |
| Complemento | Bairro | |
| CASA | PRINCESA IZABEL | |
| Município | UF | |
| SANTO ANTONIO DO SUDOESTE | PR | |

Atividades

Data de Início de Atividades

28/03/2017

| | |
|--------------------------------------|---|
| Código da Atividade Principal | Descrição da Atividade Principal |
| 90.01-9/06 | Atividades de sonorização e de iluminação |

| | Código da Atividade Secundária | Descrição da Atividade Secundária |
|---|---------------------------------------|--|
| 1 | 95.12-6/00 | Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação |
| 2 | 43.29-1/01 | Instalação de painéis publicitários |
| 3 | 82.30-0/01 | Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas |
| 4 | 15.29-7/00 | Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente |
| 5 | 77.39-0/03 | Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes |

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>
 Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
 ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
 Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME06541113

Número do Identificador: 00009951917941

Data de Emissão:

12/04/2017

037





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

068

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GUSTAVO CESAR MARAN 09951917941
 Nome de Fantasia : SOM DO MARAN
 Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

| | | | |
|---|----------------------------|--|---|
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0512438-5 | CNPJ 27.396.029/0001-90 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/03/2017 | Data de Início de Atividade 28/03/2017 |
|---|----------------------------|--|---|

Endereço Comercial Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
 GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA , 55-CASA, PRINCESA IZABEL, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Ocupações:
 Principal: ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
 Secundárias: REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
 INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

Objeto:
 Serviços de seleção de sons e vídeos, trabalhando seu conteúdo - Disc jockey (dj) ou video jockey (vj); Serviços de aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes - Locador de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - Promotor de eventos.; Serviço de sonorização e de iluminação - Técnico de sonorização e de iluminação; Serviços de instalação de painéis publicitários - Instalador de painéis publicitários; Serviços de reparação e manutenção em telefones - Fixos e móveis, aparelhos de fax e similares - Técnico de manutenção de telefonia; Fabricação de artefatos de selaria e artigos de couro para pequenos animais - Seleiro

Microempreendedor Individual - MEI
SIM

O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de __/__/__

(Lei complementar nº 123/06)

Microempresa
SIM

(Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 1.000,00
 (MIL REAIS)

Último Arquivamento:
 Data: Número: 41805124385

Ato: INSCRIÇÃO
 Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
 INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)
 Data Efeito: XX/XX/XXXX

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

| | | |
|---|----------------------------|----------------------|
| Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo | Situação REGISTRO ATIVO | Status XXXXXXXXXX |
|---|----------------------------|----------------------|

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 12 de abril de 2017

17/292890-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 18/04/17
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 4.255.585

NOME ENDERSON PAULO DRESCH

FILIAÇÃO ALIPIO PAULO DRESCH
HOLANDA MENEGHEL DRESCH

NATURALIDADE DIONÍSIO CERQUEIRA SC

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 3301 LV A-06 FL 236
CART. OLMOS-DIONÍSIO CERQUEIRA- SC

CPF 044.498.539-54

DIONÍSIO CERQUEIRA SC

ASSINATURA DO TITULAR
ENDERSON PAULO DRESCH

ASSINATURA DO DIRETOR
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

RECEBIDO PLASTIFICAR

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/FEV/2017

DATA DE NASCIMENTO 20/07/1983

059

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.255.585

NOME ENDERSON PAULO DRESCH

FILIAÇÃO ALIPIO PAULO DRESCH
HOLANDA MENEGHEL DRESCH

NATURALIDADE DIONÍSIO CERQUEIRA SC

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 3301 LV A-06 FL 236
CART. OLMOS-DIONÍSIO CERQUEIRA- SC

CPF 044.498.539-54

DIONÍSIO CERQUEIRA SC

ASSINATURA DO TITULAR
ENDERSON PAULO DRESCH

ASSINATURA DO DIRETOR
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/FEV/2017

DATA DE NASCIMENTO 20/07/1983

059

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
18/04/17
4
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
044.498.539-54

Nome
ENDERSON PAULO DRESCH

Nascimento

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 18/04/17

Horário: 8h 50m

4

Comissão de Licitações

Crustano

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017.

4

DECLARAÇÃO DE CUMPREMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ENDERSON PAULO DRESCH, CNPJ 13.162.568/0001-50, SEDIADA EM DIONÍSIO CERQUEIRA/ SC
RUA EPAMINODAS R. DA COSTA, 950.

O representante legal da empresa Enderson Paulo Dresch, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dionísio Cerqueira/SC, 13 de abril de 17.

ENDERSON PAULO DRESCH

Enderson Paulo Dresch

4

✓

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

4

TERMO DE CREDENCIAMENTO

ENDERSON PAULO DRESCH, CNPJ 13.162.568/0001-50, SEDIADA EM DIONÍSIO CERQUEIRA/ SC
RUA EPAMINODAS R. DA COSTA, 950.

Credenciamos o Sr. Enderson Paulo Dresch, portador da cédula de identidade sob nº 4255585, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recursos e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dionísio Cerqueira/SC, 17 de abril de 17.

ENDERSON PAULO DRESCH

Enderson Paulo Dresch

4

✓

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ENDERSON PAULO DRESCH 04449853954

Nome do Empresário

ENDERSON PAULO DRESCH

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

4255585

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

044.498.539-54

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/01/2011

Números de Registro

CNPJ

13.162.568/0001-50

NIRE

42-8-0026466-0

Endereço Comercial

CEP

89950-000

Logradouro

RUA EPAMINONDAS R. DA COSTA

Número

950

Bairro

SALETE

Município

DIONISIO CERQUEIRA

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

27/01/2011

Código da Atividade Principal

73.19-0/99

Descrição da Atividade Principal

Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Código da Atividade Secundária

1 90.01-9/02

Produção musical

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME29744330

Número do Identificador: 00004449853954

Data de Emissão:

07/04/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017.

4

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ENDERSON PAULO DRESCH, CNPJ 13.162.568/0001-50, SEDIADA EM DIONÍSIO CERQUEIRA/ SC
RUA EPAMINONDAS R. DA COSTA, 950.

Declaro que para todos os fins de direitos, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou (amos) sob regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Dionísio Cerqueira/SC, 13 de abril de 17.

ENDERSON PAULO DRESCH

Enderson Paulo Dresch

4

✓

Pregão Presencial 25/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.396.029/0001-90 Fornecedor : GUSTAVO CESAR MARAN - MEI E-mail: juliano@imprimagem.com.br
 Endereço : RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA 55 CASA - PRINCESA ISABEL - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710- Telefone: 4691226643
 Inscrição Estadual: Contador: AGUNALDO RAFFAELLI Telefone contador: 4635633261

Representante: GUSTAVO CESAR MARAN RG: 108436336

Endereço representante: RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA 55 CASA - PRINCESA ISABEL - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone representante: 46991226643

E-mail representante: juliano@imprimagem.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 4692- - CEF DE SANTO ANT. DO SUDOESTE - Santo

Conta: -

Data de abertura: 10/04/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Lote | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---|------|-------|-------|--------------|----------------|--------|----------------|-------------|
| 001 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 60 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. | 001 | 30,00 | UN | 290,00 | YAMAHA | | 261,00 | 7.830,00 |
| 002 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMÍDIA PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 60 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho datashow, 01 telão de reprodução multimídia com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. | | 30,00 | UN | 365,00 | YAMAHA E EPSON | | 328,50 | 9.855,00 |
| 003 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. | | 15,00 | UN | 440,00 | YAMAHA | | 396,00 | 5.940,00 |
| 004 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMÍDIA PARA EVENTOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho datashow, 01 telão de reprodução multimídia com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. | | 15,00 | UN | 515,00 | YAMAHA E EPSON | | 463,50 | 6.952,50 |
| 005 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos acima de 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. | | 7,00 | UN | 690,00 | YAMARA | | 621,00 | 4.347,00 |
| 006 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMÍDIA PARA EVENTOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos acima de 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no | | 7,00 | UN | 765,00 | YAMARA E EPSON | | 688,50 | 4.819,50 |

076

4

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017

DATA DE ABERTURA: 18/04/2017, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: GUSTAVO CESAR MARAN - MEI

CNPJ: 27.396.029/0001-90

ENDEREÇO: RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA - N° 55

FONE/FAX: (46) 9103-6976

Município

do

R

Em: _____

Horário

—



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

077

4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GUSTAVO CESAR MARAN 09951917941**
CNPJ: **27.396.029/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:25:37 do dia 11/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2017.

Código de controle da certidão: **B23B.96E2.3A30.6017**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

u

✓



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

078

4

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016169702-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.396.029/0001-90**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

4

✓

Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 651 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **11/05/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 11 de Abril de 2017

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QETZ2442CEPT

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**RAZÃO SOCIAL: GUSTAVO CESAR MARAN - MEI**


| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 28084 | 27.396.029/0001-90 | | |

ENDEREÇO

RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 55 - CASA - PRINCESA ISABEL CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente, Instalação de painéis publicitários, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas


 Diretora do Departamento
 SUZAMARA FALEIRO VIEIRA
 TEC ADMINISTRATIVO
 MAT 490-1

Emitido por: Ana Maria Bandeira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

080

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

4

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GUSTAVO CESAR MARAN MEI

CNPJ 27.396.029/0001-90, no período compreendido entre a presente data e os últimos 19 anos que a antecedem.

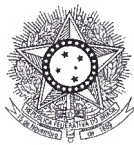


Santo Antonio do Sudoeste/PR, 12 de Abril de 2017


MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUSTAVO CESAR MARAN 09951917941

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.396.029/0001-90

Certidão nº: 127333997/2017

Expedição: 11/04/2017, às 15:28:01

Validade: 07/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUSTAVO CESAR MARAN 09951917941 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.396.029/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Inscrição : 27396029/0001-90
Razão Social : GUSTAVO CESAR MARAN
Nome Fantasia : SOM DO MARAN
Endereço : R GOV BENTO MUNHOZ DA ROCHA 55 / PRINCEZA ISABEL / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2017 a 11/05/2017

Certificação Número: 2017041214504824968233

Informação obtida em 12/04/2017, às 14:50:48.


A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



4

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE BALANÇO

Pelo presente, informamos que a empresa Gustavo Cesar Maran – MEI, inscrita no CNPJ: 27.396.029/0001-90 sediada na Rua Bento Munhoz da Rocha - nº 55, bairro Princesa Isabel em Santo Antonio do Sudoeste –PR, esta amparada pela Lei nº 11.598/2007 do Microempreendedor Individual - MEI no ano de 2016 que modifica partes da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (Lei Complementar 123/2006) e assim fica desobrigada a apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis em licitações e contratos administrativos em conformidade a Lei 8.666/93.


AGUINALDO RAFFAELLI
Contador


GUSTAVO CESAR MARAN -MEI
Empresário

Aguinaldo Raffaelli
Técnico em Contabilidade
CRC/PR - 061480/O-2

4


✓

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO
SUPERVENIENTE**

Gustavo Cesar Maran – MEI, inscrita no CNPJ: 27.396.029/0001-90 sediada na Rua Bento Munhoz da Rocha - nº 55, bairro Princesa Isabel em Santo Antonio do Sudoeste –PR.

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 025/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 11 de abril de 2017.


GUSTAVO CESAR MARAN -MEI
CNPJ: 27.396.029/0001-90




DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 025/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 025/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 11 de abril de 2017.


GUSTAVO CESAR MARAN -MEI
CNPJ: 27.396.029/0001-90




4

DECLARAÇÃO

Gustavo Cesar Maran – MEI, inscrita no CNPJ: 27.396.029/0001-90 sediada na Rua Bento Munhoz da Rocha - nº 55, bairro Princesa Isabel em Santo Antonio do Sudoeste –PR.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 11 de abril de 2017.


GUSTAVO CESAR MARAN -MEI
CNPJ: 27.396.029/0001-90

4 ✓

4

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ: 81.126.294/0001-02
RUA RUI BARBOSA, 750- CENTRO. CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gustavo Cesar Maran – MEI pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 27.396.029/0001-90, com sede na Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha, nº 55, bairro Princesa Isabel em Santo Antonio do Sudoeste – PR, prestou serviços de sonorização para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Antônio do Sudoeste – no Encontro da Mulher Agricultora, dia 25 de março de 2017. Atestamos ainda, que os serviços foram prestados dentro dos padrões de desempenho, de maneira satisfatória e dentro dos prazos estabelecidos, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços até a presente data.


CLAUDIA CRISTINA LANSARINI
Presidente

4
✓

4

G
R

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017
DATA DE ABERTURA: 18/04/2017, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: GUSTAVO CESAR MARAN - MEI
CNPJ: 27.396.029/0001-90
ENDEREÇO: RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA - N° 55
FONE/FAX: (46) 9103-6976

Municí
d

Em: _____

Horári

4

2

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017
DATA DE ABERTURA: 18/04/2017, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: GUSTAVO CESAR MARAN - MEI
CNPJ: 27.396.029/0001-90
ENDEREÇO: RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA - N° 55
FONE/FAX: (46) 9103-6976

Municí
d

F

Em: _____

Horári

c

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL**Pregão Nº: 025/2017 de 31/03/2017****Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades, e som de DJ para animação de eventos organizador pela municipalidade.**

Aos dezoito dias de abril de 2017 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19533/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

| PARTICIPANTES | | | | | | |
|--------------------------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| Nome do proponente | CNPJ do proponente | Nome do responsável pelo proponente | Cargo do responsável pelo proponente | CPF do responsável pelo proponente | Validade da proposta (dias) | Prazo de entrega/ execução |
| ENDERSON PAULO DRESCH 04449853954 | 13.162.568/0001-50 | ENDERSON PAULO DRESCH | Proprietário | 044.498.539-54 | | |
| GUSTAVO CESAR MARAN - MEI | 27.396.029/0001-90 | GUSTAVO CESAR MARAN | Proprietário | 099.519.179-41 | 60 | 2 Dia(s) |

Presentes na reunião: HELLEN MARINA PRUNZEL, MAICON CAMARGO DE SOUZA, JULIANO MARAN.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) ENDERSON PAULO DRESCH, não apresentou a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA (4.1.2) e nem o CNPJ (Letra b do 4.1.1), como exigido no edital para o credenciamento da empresa. A empresa GUSTAVO CESAR MARAN cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

| GUSTAVO CESAR MARAN - MEI | | | | | | | |
|---------------------------|------|---|----------------|---------|------------|--------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 60 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. | YAMAHA | UN | 30,00 | 260,00 | 7.800,00 |
| 1 | 2 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMIDIA PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 60 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de | YAMAHA E EPSON | UN | 30,00 | 328,00 | 9.840,00 |



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

090

4

| | | | | | | | |
|---|---|--|----------------|----|-------|--------|-----------|
| | | som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho datashow, 01 telão de reprodução multimidia com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. | | | | | |
| 1 | 3 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. | YAMAHA | UN | 15,00 | 395,00 | 5.925,00 |
| 1 | 4 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMIDIA PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho datashow, 01 telão de reprodução multimidia com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. | YAMAHA E EPSON | UN | 15,00 | 460,00 | 6.900,00 |
| 1 | 5 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos acima de 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. | YAMARA | UN | 7,00 | 620,00 | 4.340,00 |
| 1 | 6 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMIDIA PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos acima de 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho datashow, 01 telão de reprodução multimidia com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. | YAMARA E EPSON | UN | 7,00 | 685,00 | 4.795,00 |
| 1 | 8 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM MECÂNICO COM PRESENÇA DE DJ, para evento festivo promovido pela municipalidade, a ser realizado até 2 vezes por semana, no período vespertino, contendo no mínimo 01 notebook, 01 microfone sem fio, 01 microfone com fio, com cabos de comprimento adequado, amplificadores com número e potência adequada ao evento, 02 caixas de som com possibilidade de reprodução em até 04 horas. | YAMARA | UN | 48,00 | 800,00 | 38.400,00 |

4

✓

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

4

| | |
|-------|-----------|
| TOTAL | 78.000,00 |
|-------|-----------|

ITEM(S) DESERTO(S)

LOTE: 1 - Lote 001

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 7 | 13365 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM e VEÍCULO PARA SONORIZAÇÃO DE RUA com potência adequada para divulgações intensivas de eventos, com possibilidade de utilização em dias chuvosos, por hora de divulgação. | 500,00 | HORAS | 27,50 | 13.750,00 |

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

ANA MARIA BANDEIRA

Equipe de Apoio

VISLAINE APARECIDA PEDRETTI

Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER

Equipe de Apoio

GUSTAVO CESAR MARAN - MEI



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 25/2017

092

Página: 1

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|--|-----------------|---|--------------------------|----------------------|----------------------|----------------|-------------|-------------|
| Fornecedor: 570596-7 GUSTAVO CESAR MARAN - MEI | | | CNPJ: 27.396.029/0001-90 | Telefone: 4635633440 | Status: Classificado | | 78.000,00 | |
| Representante: 569217-2 GUSTAVO CESAR MARAN | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | 78.000,00 | |
| 001 | 13359 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS | UN | 30,00 | Classificado | YAMAHA | 260,00 | 7.800,00 * |
| 002 | 13360 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMIDIA P | UN | 30,00 | Classificado | YAMAHA E EPSON | 328,00 | 9.840,00 * |
| 003 | 13361 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS C | UN | 15,00 | Classificado | YAMAHA | 395,00 | 5.925,00 * |
| 004 | 13362 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMIDIA P | UN | 15,00 | Classificado | YAMAHA E EPSON | 460,00 | 6.900,00 * |
| 005 | 13363 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS C | UN | 7,00 | Classificado | YAMARA | 620,00 | 4.340,00 * |
| 006 | 13364 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMIDIA P | UN | 7,00 | Classificado | YAMARA E EPSON | 685,00 | 4.795,00 * |
| 008 | 13366 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM MECÂNICO | UN | 48,00 | Classificado | YAMARA | 800,00 | 38.400,00 * |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | 78.000,00 | |



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 25/2017

093

Página: 1

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel

| Lote: | Item: | Descrição | Fornecedor | Valor | Marca/Modelo: | Quantidade: | Status |
|-------|-------|---|---------------------------|--------|----------------|-------------|----------|
| 0001 | 0001 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS | GUSTAVO CESAR MARAN - MEI | 260,00 | YAMAHA | 30,00 | Vencedor |
| | | Fornecedor | 570596 | | | | |
| | | Rodada | | Valor | | | |
| | | Lance Inicial | | 261,00 | | | |
| | | 1 | | 260,00 | | | |
| 0001 | 0002 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMIDIA PARA EVENTOS | GUSTAVO CESAR MARAN - MEI | 328,00 | YAMAHA E EPSON | 30,00 | Vencedor |
| | | Fornecedor | 570596 | | | | |
| | | Rodada | | Valor | | | |
| | | Lance Inicial | | 328,50 | | | |
| | | 1 | | 328,00 | | | |
| 0001 | 0003 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS CORPORATIVOS | GUSTAVO CESAR MARAN - MEI | 395,00 | YAMAHA | 15,00 | Vencedor |
| | | Fornecedor | 570596 | | | | |
| | | Rodada | | Valor | | | |
| | | Lance Inicial | | 396,00 | | | |
| | | 1 | | 395,00 | | | |
| 0001 | 0004 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMIDIA PARA EVENTOS CORPORATIVOS | GUSTAVO CESAR MARAN - MEI | 460,00 | YAMAHA E EPSON | 15,00 | Vencedor |
| | | Fornecedor | 570596 | | | | |
| | | Rodada | | Valor | | | |
| | | Lance Inicial | | 463,50 | | | |
| | | 1 | | 460,00 | | | |
| 0001 | 0005 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS CORPORATIVOS | GUSTAVO CESAR MARAN - MEI | 620,00 | YAMARA | 7,00 | Vencedor |
| | | Fornecedor | 570596 | | | | |
| | | Rodada | | Valor | | | |
| | | Lance Inicial | | 621,00 | | | |
| | | 1 | | 620,00 | | | |
| 0001 | 0006 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMIDIA PARA EVENTOS CORPORATIVOS | GUSTAVO CESAR MARAN - MEI | 685,00 | YAMARA E EPSON | 7,00 | Vencedor |
| | | Fornecedor | 570596 | | | | |
| | | Rodada | | Valor | | | |
| | | Lance Inicial | | 688,50 | | | |
| | | 1 | | 685,00 | | | |
| 0001 | 0008 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM MECÂNICO | GUSTAVO CESAR MARAN - MEI | 800,00 | YAMARA | 48,00 | Vencedor |
| | | Fornecedor | 570596 | | | | |
| | | Rodada | | Valor | | | |
| | | Lance Inicial | | 801,00 | | | |
| | | 1 | | 800,00 | | | |


ANA MARIA BANDEIRA
Membro


CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro


VISLAINE APARECIDA PEDRETTI
Membro


GUSTAVO CESAR MARAN - MEI
GUSTAVO CESAR MARAN



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Classificação por lote/itens deserto

Pregão 25/2017

094

[Handwritten signature]
Página 1

| Produto | Status |
|--|---------|
| Lote 001 - Lote 001 | |
| Item 007: 13365 Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM e VEÍCULO PARA SONORIZAÇÃO DE RUA | DESERTO |

Qtde. itens desertos : 001



Município de Santo Antonio do Sudoeste 2017
Mapa da Licitação
Pregão 25/2017

Página: 1

Data abertura: 18/04/2017 Data julgamento: 18/04/2017 Data homologação: CNPJ: 27.366.029/0001-90

| Produto | UN. | Quantidade | Preço | Marca |
|---|-------|------------|------------------|----------------|
| Lote 001 - Lote 001 | | | | |
| 001 Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA | UN | 30,00 | 260,00 * | YAMAHA |
| 002 Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MU | UN | 30,00 | 328,00 * | YAMAHA E EPSON |
| 003 Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA | UN | 15,00 | 365,00 * | YAMAHA |
| 004 Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MU | UN | 15,00 | 460,00 * | YAMAHA E EPSON |
| 005 Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA | UN | 7,00 | 620,00 * | YAMARA |
| 006 Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MU | UN | 7,00 | 685,00 * | YAMARA E EPSON |
| 007 DES Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM e VE | HORAS | 500,00 | 0,00 | |
| 008 Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM MECÂ | UN | 48,00 | 800,00 * | YAMARA |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR | | | 78.000,00 | |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR | | | | |

CNPJ: 27.366.029/0001-90 - GUSTAVO CESAR MARAN - MEI

Emitido por: Mirailis Toriça, na versão: 5516.0

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
18/04/2017 09:09:41

095



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Relação de Participantes

Pregão 25/2017

096

Página 1

| Código | CNPJ/CPF | Fornecedor | Status |
|---|--------------------|---------------------------|--------------|
| Fornecedores enquadrados na lei complementar n°123/2006 | | | |
| 570596-7 | 27.396.029/0001-90 | GUSTAVO CESAR MARAN - MEI | Classificado |
| Qtde de fornecedores: 001 | | | |
| Qtde total de fornecedores: 001 | | | |



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria n° 19533/2017, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017 - Processo n° 255/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades, e som de DJ para animação de eventos organizador pela municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Federal n° 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

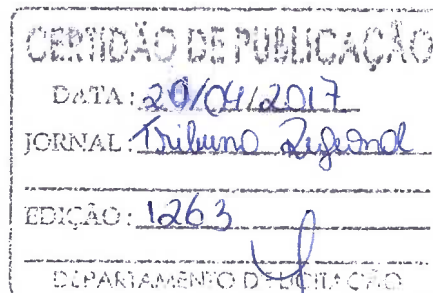
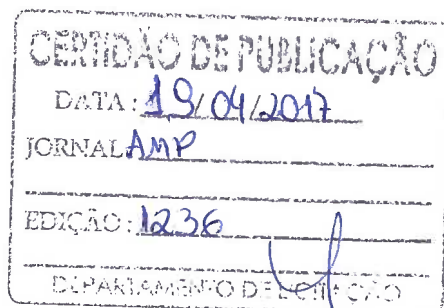
GUSTAVO CESAR MARAN – MEI - vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8 no valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

ITEM 007 - DESERTO

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/04/2017.

Marilys Cristina Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 - Processo nº 255/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades, e som de DJ para animação de eventos organizador pela municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA:

GUSTAVO CESAR MARAN – MEI - vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8 no valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/04/2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

| | |
|---------------------------|------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO | |
| DATA: | 18/04/2017 |
| JORNAL: | AMP |
| EDIÇÃO: | 1236 |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | |

| | |
|---------------------------|-------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO | |
| DATA: | ___/___/___ |
| JORNAL: | _____ |
| EDIÇÃO: | _____ |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | |

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 54/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GUSTAVO CESAR MARAN - MEI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GUSTAVO CESAR MARAN - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.396.029/0001-90, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades, e som de DJ para animação de eventos organizador pela municipalidade., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

| ITENS | | | | | | | | |
|---------------------------|------|---------------------------|---|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - 1 Lote 001 | - 1 | 13359 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 60 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. | YAMAHA | UN | 30,00 | 260,00 | 7.800,00 |
| LOTE: 001 - 2 Lote 001 | - 2 | 13360 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMIDIA PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 60 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho datashow, 01 telão de reprodução multimídia com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. | YAMAHA E EPSON | UN | 30,00 | 328,00 | 9.840,00 |
| LOTE: 001 - 3 Lote 001 | - 3 | 13361 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone | YAMAHA | UN | 15,00 | 395,00 | 5.925,00 |

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

| | | | | | | | | |
|---------------------------|-------|-------|--|----------------|----|-------|--------|-----------|
| | | | sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. | | | | | |
| LOTE: 001 - 4 Lote 001 | 13362 | 13362 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMÍDIA PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho datashow, 01 telão de reprodução multimídia com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. | YAMAHA E EPSON | UN | 15,00 | 460,00 | 6.900,00 |
| LOTE: 001 - 5 Lote 001 | 13363 | 13363 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos acima de 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. | YAMARA | UN | 7,00 | 620,00 | 4.340,00 |
| LOTE: 001 - 6 Lote 001 | 13364 | 13364 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMÍDIA PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos acima de 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho datashow, 01 telão de reprodução multimídia com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. | YAMARA E EPSON | UN | 7,00 | 685,00 | 4.795,00 |
| LOTE: 001 - 8 Lote 001 | 13366 | 13366 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM MECÂNICO COM PRESENÇA DE DJ, para evento festivo promovido pela municipalidade, a ser realizado até 2 vezes por semana, no período vespertino, contendo no mínimo 01 notebook, 01 microfone sem fio, 01 microfone com fio, com cabos de comprimento adequado, amplificadores com número e potência adequada ao evento, 02 caixas de som com possibilidade de reprodução em até 04 horas. | YAMARA | UN | 48,00 | 800,00 | 38.400,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 78.000,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente de acordo com o fornecimento contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 510 | 04.011.04.122.0403.2010 | 510 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 7 (dias)**, contados da data de solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MAICON CAMARGO DE SOUZA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná


4

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de abril de 2017


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


GUSTAVO CESAR MARAN - MEI
CNPJ Nº: 27.396.029/0001-90
GUSTAVO CESAR MARAN
CPF Nº: 099.519.179-41

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



4

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GUSTAVO CESAR MARAN - MEI

CNPJ Nº 27.396.029/0001-90

Representante: GUSTAVO CESAR MARAN

CPF nº 099.519.179-41

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades, e som de DJ para animação de eventos organizador pela municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 17/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

| |
|-------------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| DATA: <u>18/04/2017</u> |
| JORNAL: <u>AMV</u> |
| EDIÇÃO: <u>1236</u> |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |

| |
|-------------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| DATA: ____/____/____ |
| JORNAL: _____ |
| EDIÇÃO: _____ |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |

09.001 – Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0008.2024 – PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 1620 - FR 722 – PSB.....R\$10.500,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias e os provenientes do superávit financeiro do exercício de 2016, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso “I”, “II” e “III” da Lei 4.320/64 a seguir:

§ 1º - Como recursos do Superávit Financeiro, serão utilizados os recursos das seguintes fontes:

- Fonte 0504 – Royalties..... R\$ 20.000,00
 - Fonte 0722 – PSB..... R\$ 10.500,00
 - Fonte 0107 – Salário Educação..... R\$ 30.000,00

§ 2º - Como recursos da anulação de dotações orçamentárias, serão anulados os recursos das seguintes dotações:

08 - Secretaria de Habitação Obras e Serviços Urbanos
 08.001 – Departamento de Habitação Obras e Serviços Urbanos
 15.451.0004.2009 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS OBRAS, INSTALAÇÕES
 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 0570 – FR LIVRE.....R\$ 39.000,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 18 de Abril de 2017.

JARBAS CARNELOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:EFAC6FEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 127/2017

FICA CRIADO O REGIME ESPECIAL DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTONIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Pelo exercício de atividade em regime especial de tempo integral e dedicação exclusiva, conceder-se-á gratificação especial, denominada gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - GTIDE, que terá o valor correspondente até a 50% (cinquenta por cento) do salário base.

Parágrafo único: A gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - GTIDE impede que o servidor exerça outra função remunerada, junto ao Poder Público ou iniciativa privada, por gerar incompatibilidade de horários.

Art. 2º A gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - GTIDE, somente será concedida no interesse da Administração ao servidor ocupante de cargo efetivo de **motorista lotado na secretaria de educação**, cujas atividades exijam a prestação de serviços além da jornada normal de trabalho, de forma continuada, considerando a essencialidade, complexidade e responsabilidade de determinadas funções ou atribuições, bem como condições e natureza do trabalho nas unidades administrativas correspondentes.

Art. 3º O regime especial de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o servidor a uma carga horária semanal mínima de 40 horas, sem prejuízo de permanecer à disposição do órgão em que estiver em exercício, sempre que as necessidades do serviço assim o exigirem, devendo atender às convocações e cumprir plantões sempre que necessário.

Parágrafo único: O funcionário colocado em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, assinará termo de compromisso em que declare vincular-se ao regime, obrigando-se a cumprir os horários ao mesmo inerentes, fazendo jus aos seus benefícios, somente enquanto nele permanecer.

Art. 4º Pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, perceberá o servidor a gratificação mensal de que trata o artigo 1º, que deve ser concedida por portaria do Poder Executivo, justificando a necessidade da sua concessão.

Art. 5º A gratificação de que trata esta lei não tem caráter permanente, podendo a sua concessão ser revista a qualquer tempo, sempre que o interesse da Administração julgar conveniente ou que não haja motivo para sua concessão.

Art. 6º A gratificação por dedicação exclusiva não se incorpora aos vencimentos para quaisquer efeitos, ficando a cargo do Poder Executivo o recolhimento dos descontos previsto em Lei.

§ 1º A gratificação será incluída na base de cálculo da gratificação natalina e no abono de férias, proporcionalmente, pela média do período e considerando o número de meses de sua percepção no exercício.

§ 2º O servidor que estiver recebendo a GTIDE quando da concessão de férias, não a perderá no mês em que estiver em gozo.

§ 3º O recebimento da GTIDE não impede o recebimento de outras gratificações e adicionais previstos em lei, ressalvadas àquelas estabelecidas no parágrafo único do artigo 1º.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 16 do mês de março do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Neves Leones
Código Identificador:86EDF983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 - Processo nº 255/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades, e som de DJ para animação de eventos organizador pela municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
 GUSTAVO CESAR MARAN – MEI - vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8 no valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

ITEM 007 - DESERTO

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/04/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:40AEA100

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 54/2016

Pregão Presencial nº 23/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" - Padrão DER/PR, para entrega no perímetro urbano do Município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

VIGENCIA ATUAL: 25/04/2018

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAIR BERNARDETI TESSER - Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:B5771782

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 200/2016

Pregão Presencial nº 90/2016

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para coleta e realização de exames médicos laboratoriais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA;

VALOR: R\$ 15.949,00 (quinze mil novecentos e quarenta e nove reais)

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2017

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

ROBERTO SCHIAVINI

Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:FE890964

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GUSTAVO CESAR MARAN - MEI

CNPJ Nº 27.396.029/0001-90

Representante: GUSTAVO CESAR MARAN

CPF nº 099.519.179-41

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades, e som de DJ para animação de eventos organizador pela municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 17/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:875E5A75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 - Processo nº 255/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades, e som de DJ para animação de eventos organizador pela municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA: GUSTAVO CESAR MARAN – MEI - vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8 no valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:B9CCC562

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 116/2016

Pregão Presencial nº 52/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME;

VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA - Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:CDF50D36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 3/2016

Processo inexigibilidade Nº 1/2016

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei nº. 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal nº. 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010..

* 4º Compete exclusivamente ao dirigente máximo do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal autorizar o ressarcimento de que trata a alínea "b" do inciso II do caput deste artigo.

* 5º Os demais parâmetros para concessão do ressarcimento, de que trata a alínea "b" do inciso II do caput deste artigo, serão definidos em ato da autoridade máxima do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal, observados os objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que a parceria esteja inserida.

§ 6º Na hipótese do previsto no inciso II do caput deste artigo, o não ressarcimento ao erário ensejará:

I - a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente; e

II - o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas na plataforma eletrônica e nos sistemas de consulta referidos no artigo 29 deste Decreto, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

Art. 73. O prazo de análise da prestação de contas final, pela Administração Pública Municipal, deverá ser fixado no instrumento da parceria e será de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de recebimento do Relatório Final de Execução do Objeto.

* 1º O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, não podendo exceder o limite de 300 (trezentos) dias.

* 2º O transcurso do prazo definido no caput deste artigo, e de sua eventual prorrogação, nos termos do § 1º deste artigo, sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não impede que a organização da sociedade civil participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e

II - não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

§ 3º Se o transcurso do prazo definido no caput deste artigo, e de sua eventual prorrogação, nos termos do § 1º deste artigo, se der por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, sem que se constate dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela Administração Pública Municipal, sem prejuízo da atualização monetária, que observará a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 74. Os débitos a serem restituídos pela organização da sociedade civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:

I - nos casos em que for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 73 deste Decreto; e

II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

a) do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da organização da sociedade civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou

b) do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 73 deste Decreto.

Parágrafo único. Os débitos de que trata o caput deste artigo observarão juros equivalentes a 1% (um por cento) ao mês, acumulados mensalmente.

CAPÍTULO X - DAS SANÇÕES

Art. 75. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária; e

*** - declaração de inidoneidade.

* 1º É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

* 2º A sanção de advertência tem caráter preventivo, e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

* 3º A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou na prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública Municipal.

* 4º A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

* 5º A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade. § 6º A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do dirigente máximo do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal.

Art. 76. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do caput do art. 75 deste Decreto caberá recurso administrativo, no prazo de dez dias, contados da data de ciência da decisão.

Parágrafo único. No caso da competência exclusiva do dirigente máximo do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal prevista no § 6º do art. 75 deste Decreto, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

Art. 77. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a organização da sociedade civil deverá ser inscrita, cumulativamente, como inadimplente na plataforma eletrônica e nos sistemas de consulta referidos no artigo 29 deste Decreto, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Art. 78. Prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal, destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contados da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias, a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão do dever de prestar contas.

Parágrafo único. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CAPÍTULO XI - DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 79. A Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil deverão dar publicidade e promover a transparência das informações referentes à seleção e à execução das parcerias.

Parágrafo único. São dispensadas do cumprimento do disposto no caput deste artigo as parcerias realizadas no âmbito de programas de proteção a pessoas ameaçadas.

Art. 80. O órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal divulgará informações referentes às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil em dados abertos e acessíveis e deverá manter, no seu site oficial e na plataforma eletrônica, a relação dos instrumentos de parcerias celebrados com seus planos de trabalho.

Art. 81. As organizações da sociedade civil divulgarão nos seus sites oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Parágrafo único. No caso de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante divulgar as informações de que trata o caput deste artigo, inclusive quanto às organizações da sociedade civil não celebrantes e executantes em rede.

Art. 82. A divulgação de campanhas publicitárias e as programações desenvolvidas por organizações da sociedade civil, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, seguirão as políticas, orientações e as normas estabelecidas pela Administração Pública Municipal para os serviços de publicidade governamental.

* 1º Os meios de comunicação públicos estaduais de radiodifusão de sons e imagens e de sons poderão reservar em suas grades de programação espaço para veiculação de campanhas informativas, e para programações que promovam o acesso à informação das ações desenvolvidas pelas organizações da sociedade civil, no âmbito das parcerias.

* 2º Os recursos tecnológicos e a linguagem, utilizados na divulgação das campanhas e dos programas, deverão garantir acessibilidade às pessoas com deficiência.

CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 83. Os convênios e acordos congêneres vigentes entre as organizações da sociedade civil e a administração pública na data de entrada em vigor da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 poderão ter seu prazo de vigência prorrogado para viabilizar a conclusão do objeto pactuado, até o limite de 60 (sessenta) meses, adequando-se as parcerias às exigências da nova lei, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da datada prorrogação.

Art. 84. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para regulamentação do credenciamento de que trata o art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019, de 2014, a ser desenvolvida no âmbito de cada Secretaria envolvida.

Parágrafo único. Enquanto não editada a Resolução de que trata o caput, considera-se credenciada a entidade que já mantinha ou manteve relação de parceria com a Administração Pública Municipal e teve prestação de contas aprovada.

Art. 85. Os valores mencionados neste Decreto que não decorram de disposição legal podem ser atualizados através de Portaria da Secretaria Competente.

Art. 86. Caberá às Secretarias Municipais gestoras a edição de normas complementares a este Decreto, se necessárias.

Art. 87. Este Decreto, nos termos do § 2º, Art. 88 da Lei Federal nº 13.019/2014, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2017.

PUBLIQUE-SE

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 PROCESSO Nº 284/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/05/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Programa Trackmacker PRO, GPS e Nivel com tripé, para atender a Secretária de Agricultura na realização de levantamento georreferenciado de propriedades rurais do município de Santo Antonio do Sudoeste.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 05/05/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de abril de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
PROCESSO Nº 286/2017 - LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná,

avisa aos interessados que fará realizar no dia 08/05/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLASSE 2: A E B, ORIUNDOS DO LOCAL: "ANTIGA PEDREIRA" SITUADA NO BAIRRO JARDIM ARISI CHACARA 7-A PROXIMO AO BR 163 E TAMBÉM AO ATERRO SANITÁRIO, SITUADO NO LOTE RURAL Nº 6, IMÓVEL RIO AURORA - SÍTIO PRT 481, LINHA CERRÓ NEGRO, S/N. ZONA RURAL), SENDO QUE O TRABALHO DE REMOÇÃO E CARREGAMENTO LOCAL DOS RESÍDUOS É DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 08/05/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de abril de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 - Processo nº 255/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades, e som de DJ para animação de eventos organizados pela municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM
GUSTAVO CESAR MARAN - MEI - vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8 no valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

ITEM 007 - DESERTO

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/04/2017.
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 - Processo nº 257/2017
 Objeto: Aquisição de uniformes para modalidades esportivas que irão participar da fase regional dos jogos escolares do Paraná, a ser realizado neste município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE
 JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS-ME – vencedora do lote 001, no valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2017.
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2016 - Processo inexigibilidade Nº 1/2016
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de junho de 2010..
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI;
VALOR REAJUSTE: 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: LEONARDO SGANZERLA - Representante Legal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS-ME CNPJ Nº 25.371.647/0001-50
 Representante: JEVERSON IVAN PAESE - CPF nº 408.132.230-91
OBJETO: Aquisição de uniformes para modalidades esportivas que irão participar da fase regional dos jogos escolares do Paraná, a ser realizado neste município..
VALOR TOTAL: R\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 17/04/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - CNPJ Nº 05.982.200/0001-00
 Representante: MAURI CESAR DENGÓ - CPF nº 761.581.289-53
OBJETO: Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência Social, com instalação e treinamento, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 27.440,00 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 12/04/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2016 - Pregão Presencial nº 19/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA ME;
VIGÊNCIA: 18/04/2018
VALOR RENOVADO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JOSIANA BRAZ PEREIRA - Representante Legal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GUSTAVO CESAR MARAN - MEI CNPJ Nº 27.396.029/0001-90
 Representante: GUSTAVO CESAR MARAN - CPF nº 099.519.179-41
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades, e som de DJ para animação de eventos organizador pela municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 17/04/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2016 - Pregão Presencial nº 23/2016**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" - Padrão DER/PR, para entrega no perímetro urbano do Município
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
VIGENCIA ATUAL: 25/04/2018
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAIR BERNARDETTI TESSER - Representante Legal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2016 - Pregão Presencial nº 90/2016
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para coleta e realização de exames médicos laboratoriais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA;
VALOR: R\$ 15.949,00 (quinze mil novecentos e quarenta e nove reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ROBERTO SCHIAVINI - Representante Legal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2016 - Pregão Presencial nº 52/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME;
VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA - Representante Legal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2016 - Pregão Presencial nº 17/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EUCLIDES DURANTE;
VIGÊNCIA: 16/04/2018
VALOR RENOVADO: R\$ 9.921,19 (nove mil novecentos e vinte e um reais e dezenove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: EUCLIDES DURANTE - Representante Legal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 - Processo nº 255/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades, e som de DJ para animação de eventos organizador pela municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA:
 GUSTAVO CESAR MARAN – MEI - vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8 no valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/04/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 - Processo nº 257/2017
OBJETO: Aquisição de uniformes para modalidades esportivas que irão participar da fase regional dos jogos escolares do Paraná, a ser realizado neste município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE
 JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS-ME – vencedora do lote 001, no valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18 de abril de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 - Processo nº 233/2017
OBJETO: Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência Social, com instalação e treinamento, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, vencedora do LOTE 1, no valor total de R\$ 27.440,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta).
Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 13 de abril de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.

TRÁNSITO BOM VOCE QUE FAZ

ribuna regional

PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO !



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2017 **Pregão nº 25/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades, e som de DJ para animação de eventos organizador pela municipalidade..

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **GUSTAVO CESAR MARAN - MEI**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.396.029/0001-90, neste ato representada por **GUSTAVO CESAR MARAN**, portador do CPF nº 099.519.179-41 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º linha II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na alínea “b”, inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusula abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 17.586,00 (dezesete mil e quinhentos e oitenta e seis reais).

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades, e som de DJ para animação de eventos organizador pela municipalidade., nos seguinte termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

| ITENS | | | | | | | |
|-------|------|---------------------------|---|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| 1 | 1 | 13359 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 60 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. | UN | 7,00 | 260,00 | 1.820,00 |
| 1 | 2 | 13360 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMIDIA PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 60 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho datashow, 01 telão de reprodução multimidia | UN | 7,00 | 328,00 | 2.296,00 |



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

| | | | | | | | |
|-------|---|-------|--|----|-------|--------|-----------|
| | | | com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. | | | | |
| 1 | 3 | 13361 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. | UN | 3,00 | 395,00 | 1.185,00 |
| 1 | 4 | 13362 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMÍDIA PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho datashow, 01 telão de reprodução multimídia com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. | UN | 3,00 | 460,00 | 1.380,00 |
| 1 | 5 | 13363 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos acima de 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. | UN | 1,00 | 620,00 | 620,00 |
| 1 | 6 | 13364 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMÍDIA PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos acima de 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho datashow, 01 telão de reprodução multimídia com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. | UN | 1,00 | 685,00 | 685,00 |
| 1 | 8 | 13366 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM MECÂNICO COM PRESENÇA DE DJ, para evento festivo promovido pela municipalidade, a ser realizado até 2 vezes por semana, no período vespertino, contendo no mínimo 01 notebook, 01 microfone sem fio, 01 microfone com fio, com cabos de comprimento adequado, amplificadores com número e potência adequada ao evento, 02 caixas de som com possibilidade de reprodução em até 04 horas. | UN | 12,00 | 800,00 | 9.600,00 |
| TOTAL | | | | | | | 17.586,00 |

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 95.586,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e seis reais)

Subcláusula Terceira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 16/04/2019.

Subcláusula Quarta – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava – Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 16/04/2019, podendo ainda ser



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 17/04/2018.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



GUSTAVO CESAR MARAN - MEI
CNPJ n.º 27.396.029/0001-90
GUSTAVO CESAR MARAN
CPF n.º 099.519.179-41



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2017
Pregão nº 25/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades, e som de DJ para animação de eventos organizado pela municipalidade..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GUSTAVO CESAR MARAN - MEI;

VIGÊNCIA: 16/04/2019

VALOR RENOVADO: R\$ 17.586,00

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: GUSTAVO CESAR MARAN - Representante Legal

| |
|------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| DATA: 09/05/2018 |
| JORNAL: AMP |
| EDIÇÃO: 1501 |
| BY: [assinatura] |

| |
|--------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| DATA: 10/05/2018 |
| JORNAL: Tribuna Regional |
| EDIÇÃO: 1408 |
| BY: [assinatura] |

HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:FB65E94D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2017

Pregão nº 25/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades, e som de DJ para animação de eventos organizador pela municipalidade..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GUSTAVO CESAR MARAN - MEI;

VIGÊNCIA: 16/04/2019

VALOR RENOVADO: R\$ 17.586,00

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2018

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

GUSTAVO CESAR MARAN

Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:FB9C8772

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2673/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA , ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO , DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI;

Art. 1º - Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de r\$1.440.000,00 (hum milhão quatrocentos e quarenta mil reais) conforme segue:

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02631 00.001004 – FTE DE RECURSOS (emenda indiv. Fte 1004)
R\$ 800.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTRASERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02751 00.001004 – FTE DE RECURSOS (emenda indiv. Fte1004)
R\$ 500.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02830 00.00500 – FTE DE RECURSOS (bloco inv. Fte 500) R\$ 140.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior serão utilizados os excessos de arrecadação verificados nas fontes de recursos indicadas no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei terá entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 08 de maio de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:8D176F09

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3471/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA , ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO , DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal n. 2.673, decreta;

Art. 1º - Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de r\$1.440.000,00 (hum milhão quatrocentos e quarenta mil reais) conforme segue:

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02631 00.001004 – FTE DE RECURSOS (emenda indiv. Fte 1004)
R\$ 800.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTRASERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02751 00.001004 – FTE DE RECURSOS (emenda indiv. Fte1004)
R\$ 500.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02830 00.00500 – FTE DE RECURSOS (bloco inv. Fte 500) R\$ 140.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior serão utilizados os excessos de arrecadação verificados nas fontes de recursos indicadas no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto terá entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 08 de maio de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

